



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

DECRETO Nº 337/2006

“Atualiza a expressão monetária da base de cálculo - Planta de Valores Imobiliários e dá providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo, no uso das atribuições legais, “UT” art. 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- I - Possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante §2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL;
- II – A expressão monetária da Planta de Valores Imobiliários contida no Decreto nº301/2005 de 29 de dezembro de 2005;
- III – Os índices oficiais de inflação do período de 01 dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006 indicam variação da expressão monetária de 3,02% (três virgula zero dois por cento), segundo o IPCA do IBGE;
- IV – Controle de receita determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a expressão monetária da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - Planta de Valores Imobiliários contida no anexo único do Decreto 301/2005.

§ 1º - A atualização é feita em 3,02% (três virgula zero dois por cento), que resulta da aplicação dos índices apurados no IPCA do IBGE no período de 01 de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.

§2º - A correção da base de cálculo, consoante caput deste artigo, constitui anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os lançamentos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2007, observarão os valores fixados na tabela dita no §2º do art. 1º.

Art. 3º - Os lançamentos do Imposto de Transmissão Inter-vivos –ITBI- utilizarão a tabela para referência.

Parágrafo único – A base de cálculo do imposto contido no caput deste artigo observará o valor real do imóvel segundo o mercado imobiliário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 20 de dezembro de 2006.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal